



### QUINTO ADITAMENTO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº. 11.186.974/0001-28, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Saúde, Sr. Alfredo Assis de Santana Neto, brasileiro, portador do CPF 143.300.245-00 e do RG nº 914.280 SSP/BA, e do outro lado a empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.**, CNPJ nº. 00.331.788/0021-62, Inscrição Estadual nº. 00.199.768, situada na Via de Penetração I, nº. 890, Centro Industrial de Aratu, Simões Filho/BA, neste ato representada neste pela Sra. Cristiane Ribeiro Saturnino, portadora do RG de nº. 0357724330 SSP-BA e do CPF sob o nº. 645.155.165-15, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Aditamento ao Contrato nº **0001/11 FMS**, na forma prevista na Legislação predominante, ou seja, de acordo com o disposto no art. 57, § 2º da Lei nº. 8.666/93 e legislação posterior, autorizado pelo despacho constante do processo Administrativo nº. **10758/2013** e o fazem mediante as Cláusulas e condições seguintes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INTERPRETAÇÃO E OBJETO DO CONTRATO

Fica mantido o mesmo objeto do contrato originário referente a “contratação de empresa especializada em fornecimento de gases medicinais, locação de tanques e cilindros e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 216 postos de consumo de gás medicinal, com fornecimento de conexão para os postos de oxigênio, ar comprimido, óxido nitroso e vácuo, para atender a Secretaria de Saúde/Hospital Municipal de Simões Filho”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Fica mantido o preço global anteriormente pactuado no importe de **R\$ 204.750,00** (duzentos e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), restando saldo contratual no importe de **R\$ 31.649,88** (trinta e um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

Fica aditado o prazo do Contrato nº. **0001/11 FMS**, constante no processo Administrativo nº **4406/2010**, na modalidade Pregão Presencial nº. **113/2010**, prorrogado em até mais 04 (quatro) meses, pelo período inicial de 07.12.2013 e o seu termo final em 06.04.2014.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Aditamento correrão por conta das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas no QDD 2013:

UNIDADE GESTORA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO	FONTE	VALOR
03.10.001	10.302.005.2.076	33.90.30	02	R\$ 18.989,93
03.10.001	10.302.005.2.076	33.90.39	14	R\$ 12.659,95

#### CLÁUSULA QUINTA

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes no contrato original ora aditado, não alcançadas pelo presente instrumento.

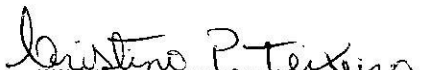
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas, para os efeitos legais.

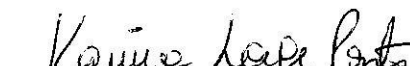
Simões Filho, 07 de dezembro de 2013.

  
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO  
Alfredo Assis de Santana Neto

  
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA  
Cristiane Ribeiro Saturnino

#### Testemunhas:

  
Cristiane P. Teixeira  
CPF: 94585785528

  
Karine Lope Porto  
CPF: 96646560706

